

Processo n.º 48/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO
JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 7 de fevereiro de 2022, a requerimento de
BRUNO CÉSAR GONÇALVES PIMENTA, contribuinte número 213022931, o presente aditamento ao alvará de
loteamento número 981 (novecentos e oitenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 11 de fevereiro de
1999, a favor de VARANDAS DO NEIVA - IMOBILIÁRIA, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes
alterações ao loteamento sito em VARZEA - PAÇO, freguesia de ALVARÃES, deste concelho, as quais foram
aprovadas por despachos de 29 de dezembro de 2021, 7 de janeiro e 2 de fevereiro de 2022, da Vereadora do
Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso
de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara
As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1611, descrito
na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob numero 1487, da Freguesia Alvarães e são as
seguintes:
1. A área de implantação do Lote 12 passa a ser de 190,70 m²
2. A área de construção do Lote 12 passa a ser de 190,70 m²
3. O número de pisos do Lote 12 passa a ser de:
Acima cota soleira, 1
Abaixo cota soleira, 0
Não há obras de urbanização a realizar
Não há cedências ao domínio público
Não há outras alterações às condições daquele alvará
O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e
número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte
integrante do mesmo
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99,
de 16 de dezembro
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Processo n.º 48/21

Mod. 184/1

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, torna-se
público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 7 de fevereiro de 2022, a requerimento de BRUNO
CÉSAR GONÇALVES PIMENTA, contribuinte número 213022931, o presente aditamento ao alvará de loteamento
número 981 (novecentos e oitenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 11 de fevereiro de 1999, a favor
de VARANDAS DO NEIVA - IMOBILIÁRIA, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao
loteamento sito em VARZEA - PAÇO, freguesia de ALVARÃES, deste concelho, as quais foram aprovadas por
despachos de 29 de dezembro de 2021, 7 de janeiro e 2 de fevereiro de 2022, da Vereadora do Planeamento e
Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência
subdelegada pelo Presidente da Câmara
As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1611, descrito
na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob numero 1487, da Freguesia Alvarães e são as
seguintes:
1. A área de implantação do Lote 12 passa a ser de 190,70 m²
2. A área de construção do Lote 12 passa a ser de 190,70 m²
3. O número de pisos do Lote 12 passa a ser de:
Acima cota soleira, 1
Abaixo cota soleira, 0
Não há obras de urbanização a realizar
Não há cedências ao domínio público
Não há outras alterações às condições daquele alvará
O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, à ea de construção, número de pisos e
número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte
integrante do mesmo
Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, em 7 de fevereiro de 2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL